



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a contratação por inexigibilidade de soluções em geoprocessamento que compreendem os serviços de manutenção de licenças de *software em sua última versão, aquisição de pacote de usuários (ArcGIS Enterprise Advanced)*, prestação de serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica, serviço especializado denominado "Serviço de Suporte Premium" para capacitação apoio/orientação técnica por 24 meses, em conformidade com a Lei nº 14.133/2023 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências) e o Decreto Estadual nº 46.642/2019 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro).

II – DA JUSTIFICATIVA:

O INEA necessita, para o exercício de suas atividades e competências, de softwares de Sistema de Informações Geográficas (SIG) adequados para o gerenciamento, armazenamento, processamento, análise, disponibilização e compartilhamento de dados geoespaciais, para os públicos internos e externos.

A plataforma *ArcGIS* consiste em uma solução de geoprocessamento completa, integrada e reconhecida como referência no mercado, e amplamente adotada pelo poder público¹. O INEA e a SEAS contam com um extenso legado de licenças de *softwares* da Plataforma *ArcGIS* (*ArcMap*, *ArcGIS Pro*, *Arcgis Online* e *Arcgis Enterprise*), extensões componentes do *ArcGIS* e *ArcGIS Enterprise* historicamente contratados para aperfeiçoar e modernizar o exercício de atividades institucionais. A utilização desta tecnologia é ampla, abrangendo diversos departamentos do órgão. Cabe ressaltar também que se trata de um legado dos três órgãos (FEEMA, IEF e SERLA) que deram origem a formação do INEA.

Essas licenças adquiridas pelo INEA são de caráter perpétuo (*ArcGIS Enterprise Advanced*, *ArcGIS Desktop Standard* de Uso Concorrente, *ArcGIS for Desktop Basic* de Uso Único/Concorrente, *ArcGIS 3D Analyst for Desktop* de Uso Concorrente e *ArcGIS Image Analyst* de Uso Concorrente) e suas aquisições estão diretamente associadas ao conhecimento tecnológico da ferramenta e os diversos investimentos ocorridos ao longo dos anos na Instituição.

O licenciamento de softwares de *GIS* tem possibilitado o desenvolvimento, continuidade e/ou aperfeiçoamento das seguintes atividades/demandas pelo corpo técnico:

- Disponibilização de informações geográficas para usuários internos e externos por meio de Portal online;
- Desenvolvimento de aplicações geográficas em *SIG Web* para exercício das competências e atribuições do INEA/SEAS;
- Padronização e estruturação da geoinformação em banco de dados;

- Sustentação e integração dos dados geoespaciais de sistemas finalísticos do INEA/SEAS;
- Compilação e disponibilização de imagens de satélites do acervo do INEA/SEAS;
- Coleta e carga de informações georreferenciadas em campo;
- Desenvolvimento de atividades de localização e análise espacial; modelagem de dados geoespaciais e elaboração de mapas temáticos;
- Geração de indicadores e painel de acompanhamento (*dashboard*).

¹ Exemplos: Agência Nacional de Águas (ANA), Agência Nacional de Mineração (ANM), Serviço Geológico do Brasil (CPRM), Empresa Pesquisa Energética (EPE), Governo do Estado do Paraná, Governo do Estado do Rio Grande do Sul (IEDE), Governo do Estado de São Paulo (SEMIL), Prefeitura do Rio de Janeiro, Prefeitura de Niterói, Prefeitura de Salvador, Prefeitura de Recife, Prefeitura de Vitória, dentre outros.

Dessa forma, o INEA e a SEAS têm avançado na estruturação de informações e procedimentos em Projetos e Programas que trazem melhorias na gestão ambiental-territorial, com a componente de disponibilização da informação à toda sociedade, a exemplo das seguintes iniciativas e produtos:

- **Portal GEOInea** <http://www.inea.rj.gov.br/portageoinea> – Principal canal de compartilhamento da geoinformação produzida pelo INEA que conta com um total de mais de 100.000 acessos desde seu lançamento em 2018;
- **Plataforma gerencial e operacional do Programa Olho no Verde:** gerenciamento de alertas de desmatamento e geração de indicadores do Projeto;
- **Portal do Projeto Pacto pelas Águas** www.inea.rj.gov.br/mananciais – Acesso as informações do projeto como Áreas de Interesse para Proteção e Recuperação dos Mananciais de Abastecimento Público;
- **Portal do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais** www.inea.rj.gov.br/propsa - acesso as informações das iniciativas de PSA no estado do Rio de Janeiro;
- **Portal da Restauração Florestal Fluminense** www.inea.rj.gov.br/portaldarestauracao – acesso a informações de iniciativas de restauração florestal no estado do Rio de Janeiro, com destaque para o Programa Florestas do Amanhã;
- **Projeto Conexão Mata Atlântica** www.inea.rj.gov.br/conexaomataatlantica: apresentação de informações alfanuméricas e espaciais do Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais na Bacia do Rio Paraíba dos Sul;
- **Portal do Programa de Programa e apoio e fortalecimento das Unidades de Conservação Municipais no estado do Rio de Janeiro** <https://prouc.ambiente.rj.gov.br> – Observatório das UCs Municipais;
- **Portal de Mudanças Climáticas** - <https://geoportal.inea.rj.gov.br/portal/apps/sites/#/mc-portal/>;
- **Portal da restauração Florestal Fluminense** – www.inea.rj.gov.br/portaldarestauracao;
- **Partiu Praia WEB** – Portal que compartilha os dados de qualidade das Praias, atualizado diariamente. Público impactado: Diversos setores do INEA, Sociedade Civil, Prefeituras, Ministério Público, etc.
- **Sistema Estadual de Informações de Meio Ambiente - SEIMA** - Informações acerca da estrutura governamental ambiental municipal, bem como os instrumentos de controle ambientais emitidos pelos municípios.

Apesar dos avanços, existem demandas para aprimoramento e extensão das soluções construídas sobre a plataforma *ArcGIS*, tais como o desenvolvimento de aplicações, modelagem de dados e implementação de novos módulos/funcionalidades. É fundamental promover a capacitação e qualificação do corpo técnico do Instituto, que se encontra em constante renovação e requer atualizações periódicas frente aos avanços metodológicos e novas soluções de geotecnologias disponíveis.

Além disso, a INEA e a SEAS necessitam otimizar as atividades de geoprocessamento e análise espacial que ainda são

realizadas de forma manual na Plataforma *ArcGIS*, de modo a executar as atividades de forma mais ágil e eficiente. Foram identificados 3 processos que precisam ser automatizados e migrados do ambiente *desktop* para o ambiente servidor, e requerem integração com o SEI-RJ:

(i) análise, priorização, encaminhamento e vistoria de alertas de desmatamento no âmbito do Programa Olho no Verde;

Dentre as principais atividades realizadas no âmbito do Programa Olho no Verde pelas equipes técnicas da SEAS e do INEA, é possível destacar:

- Recebimento dos alertas,
- Preparação do dado,
- Cruzamentos de dados espaciais temáticos (camadas de relevante interesse) para hierarquização e priorização dos alertas,
- Manuseio dos dados na sala de situação,
- Encaminhamento dos alertas selecionados na sala de situação para as equipes de fiscalização,
- Elaboração de relatório de vistoria e atos administrativos,
- Elaboração de relatório final,
- Geração de painel de indicadores do Programa

Ao longo do procedimento operacional de rotina do projeto, as etapas de cruzamentos são executadas utilizando informações espaciais e alfanuméricas que trazem como resultado, a hierarquização dos alertas. Essa classificação subsidiará a tomada de decisão por parte da Instituição quanto à prioridade de fiscalização das áreas no território fluminense. Além da etapa de cruzamento, há também geração de relatórios preliminares, memórias de reunião da sala de situação e geração de relatórios finais com resultados das áreas vistoriadas.

Utilizar tecnologias, principalmente as que estão presentes nos Sistemas de Informações Geográficas, permite processar dados espaciais aos quais trazem um resultado mais assertivo quanto a priorização de áreas para monitoramento, restauração e fiscalização ambiental. O uso destas ferramentas possibilita além de um monitoramento sistemático, a observação de desmatamentos aparentemente invisíveis aos olhos dos fiscais (como por exemplo, uma supressão realizada no meio de uma ilha, cercada de vegetação nativa), gerando mais rapidez e eficácia na resposta dos órgãos ambientais, e fortalecendo a capacidade do Estado no combate aos crimes ambientais dentro e no entorno de unidades de conservação.

Desde o ano de 2016, o projeto Olho no Verde tem como objetivo o monitoramento sistemático de categorias específicas de uso e cobertura do estado do Rio de Janeiro e detecção de mudanças da vegetação na área do bioma Mata Atlântica. Apesar do estado do Rio de Janeiro ter um histórico de redução e estabilização do desmatamento desde 2010 (Relatório Anual de Desmatamento da Fundação SOS/Mata Atlântica e INPE) frente aos avanços nas políticas ambientais desenvolvidas pela SEAS e o INEA, o Programa Olho no Verde tem observado uma tendência de aumento do desmatamento em períodos mais recentes. Somente para o ano de 2022, foram identificados cerca de 1.300 alertas de desmatamento em território fluminense.

Diante desse cenário considerável de alertas de desmatamento e da limitação de estrutura, recursos humanos e financeiros para fiscalização de todas as áreas, é perceptível a necessidade de criar instrumentos e soluções tecnológicas que otimizem os processos e aumentem a eficácia dos órgãos ambientais, além da implantação de mecanismo mais célere e contundente que propicie a aplicação de atos administrativos cautelares, como o Embargo Remoto ou Autuação Remota.

(ii) geração de laudos para fiscalização ambiental e aplicação do embargo remoto; e

A aplicação em escala do embargo remoto de áreas desmatadas ilegalmente é considerada uma estratégia prioritária para aumentar a eficiência e a eficácia da fiscalização pelo poder público no controle e responsabilização do desmatamento ilegal em todos os biomas brasileiros. No Brasil, instituições como IBAMA e ICMBio, estados como Mato Grosso do Sul, Amazonas e Minas Gerais, já dispõem desta iniciativa automatizada, o que ainda não ocorreu no estado do Rio de Janeiro. O estabelecimento de um fluxo de processo automatizado para o procedimento de

Embargo Remoto na SEAS e no INEA contribuirá na celeridade na interrupção da supressão de vegetação e demais danos causados, principalmente em áreas de relevante interesse ambiental.

O fluxo previsto no procedimento de Embargo Remoto contempla a identificação do proprietário, qualificação da área suprimida, confecção do ato administrativo a ser enviado aos proprietários, a aplicação e publicação do ato administrativo. O serviço de suporte especializado deverá promover a automatização desse procedimento na Plataforma *ArcGIS*, e a geração de produtos como relatórios e mapas deverá ser integrada ao SEI-RJ.

O processo de automatização deve prever a atualização dos dados compartilhados em plataforma pública com interface SIG web que permita visualização e consulta das áreas que foram embargadas remotamente ou retiradas do embargo caso sejam regularizadas.

(iii) geração de relatório de localização e análise espacial de empreendimentos no âmbito do licenciamento ambiental e demais tipos de requerimento

O terceiro processo a ser automatizado consiste no suporte proporcionado junto aos requerimentos relacionados ao Licenciamento Ambiental, Obras de Recuperação Ambiental e Consultas às Unidades de Conservação, dentre outros. Em sua maioria, estes requerimentos precisam passar por uma análise locacional, ou seja, o objeto do requerimento precisa ser analisado espacialmente levando em consideração variáveis e restrições ambientais existentes naquele território do empreendimento e/ou atividade: Áreas de Preservação Permanente, Unidades de Conservação, Áreas de Uso Restrito e outras áreas protegidas por dispositivos legais ou de interesse do Estado.

Essa análise complexa só é possível devido a existência dos dados espaciais - geometria de ponto, linha e polígono – que são produzidos, estruturados e manuseados nos Sistemas de Informações Geográficas. Atualmente, esses requerimentos são atendidos pelos diversos setores do INEA, em destaque pela GERGET, por meio da Plataforma *ArcGIS*, de forma manual e em ambiente *desktop*. A automatização desse processo possibilitará agilizar o atendimento aos requerimentos, além de otimizar os recursos existentes no Instituto.

Dessa forma, torna-se fundamental a contratação de serviços de consultoria (apoio/orientação técnica) especializados e de capacitação/orientação da Plataforma *ArcGIS*, visando apoiar todos os setores do INEA e SEAS, e o desenvolvimento e customização de aplicações geoespaciais para apoio ao licenciamento e controle ambiental, combate ao desmatamento e a implantação do sistema estadual de áreas embargadas.

Além dos processos que necessitam de automatização, a presente contratação abrange a prestação de serviços especializados serviços de manutenção de software e capacitação e de apoio/orientação técnica para a Plataforma *ArcGIS* (EEAP) por 24 meses.

Por meio da contratação do Programa de Serviços EEAP (ESRI Enterprise Advantage Program), será assegurada assessoria técnica focada na combinação de serviços de consultoria e serviços de educação e treinamentos na Plataforma *ArcGIS*, de modo a atender as necessidades gerais dos setores do INEA e SEAS.

O programa oferece, por meio de uma assinatura anual, um número pré-definido de visitas de assessoria técnica e de quantidade de créditos (dias/horas de serviço) para consultoria e treinamento que serão utilizados conforme a necessidade e demanda delineadas pelo contratante, nas seguintes modalidades:

a) Capacitação/treinamento

- Treinamentos In Company
- Vaga em turmas abertas

b) Serviço de apoio/orientação técnica

Prestar apoio e orientação ao cliente de forma que ele possa executar as atividades descritas abaixo:

- Apoio ao Planejamento Estratégico GIS Corporativo
- Validação de infraestrutura GIS Corporativa e/ou Performance
- Atualizações / Migração de ambientes
- Planejamento e revisão de Arquitetura e Infraestrutura

- Revisão de código / Design técnico de soluções
- Conversão / Migração de dados
- Suporte a integrações
- Validação de performance;
- Gestão e modelagem de dados geográficos;
- Migração e carga de dados das informações GIS existentes;
- Apoio ao processo de organização do fluxo de trabalho e administração do ambiente GIS;
- Apoio ao processo de desenvolvimento de soluções utilizando os dados GIS;
- Operação assistida.

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Em 2024, o Inea, através de seu Comitê Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação, teve seu Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PEDTIC 2024 aprovado por seu Conselho Diretor e, remetido ao PRODERJ (Processo SEI-07/002/006407/2019).

Esta contratação está alinhada ao PEDTIC 2024, que pode ser consultado em sua íntegra através do Portal do Inea ou através do Portal da SETIC RJ.

O planejamento do Plano Diretor foi realizado a partir do diagnóstico situacional da Seas/Inea, tendo em vista o alcance dos objetivos futuros estabelecidos. Nesse sentido, foram expostas as metas e ações requeridas e os recursos humanos, financeiros e materiais necessários, além de um conjunto de medidas visando estabelecer, melhorar e adequar sua política de segurança da informação.

Acesso ao documento: <https://www.inea.rj.gov.br/plano-estrategico-e-diretor-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-pedtic-2024/>

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de soluções em geoprocessamento que compreendem os serviços de manutenção de licenças de *software em sua última versão, aquisição de pacote de usuários (ArcGIS Enterprise Advanced)*, prestação de serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica, serviço especializado denominado Serviço de Suporte Premium para capacitação apoio/orientação técnica por 24 meses.

Os quantitativos máximos a serem utilizados estão listados abaixo:

Código ESRI	ID SIGA	Produto	Quantidade	Unidade
ES161326	184762	SOFTWARE ARCGIS ENTERPRISE STANDARD (WINDOWS) UP TO FOUR CORES STAGING SERVER LICENSE, APLICACAO: ANALISE DE DADOS, LICENCA: PERPETUA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	1	UN
E166966	187938	SOFTWARE ARCGIS ENTERPRISE - EDITOR USER TYPES APLICACAO, APLICACAO: EDICAO DE IMAGENS, LICENCA: 24 MESES, FORMA FORNECIMENTO: SERVICO	47	UN

Código ESRI	ID SIGA	Produto	Quantidade	Unidade
ES167257	187939	SOFTWARE ARCGIS ENTERPRISE - EDITOR MAINTENANCE, APLICACAO: EDICAO DE IMAGENS, LICENCA: 24 MESES, FORMA FORNECIMENTO: SERVICO	47	UN
SUP00059	187940	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUPORTE EAP CORPORATE, TIPO SERVIÇO: SUPORTE TÉCNICO, ORIGEM: PESSOA JURÍDICA	2	ANUAL
IMP-7	188006	SERVIÇOS DE MENTORING E APOIO TÉCNICO AO DESENVOLVIMENTO NO SISTEMA ARCGIS, TIPO SERVIÇO: TREINAMENTO, ORIGEM: PESSOA JURÍDICA	1.803	H

DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO SERVIÇO

Trata-se de objetos de natureza perpétua para manutenção e aquisição de licenças de *software*, a ser adquirido mediante inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021, pela sua essencialidade e atendendo a necessidade e o funcionamento das atividades do INEA, de modo que sua interrupção poderá comprometer a continuidade dos serviços.

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de soluções em geoprocessamento que compreendem os serviços de manutenção de licenças de *software em sua última versão, aquisição de pacote de usuários (ArcGIS Enterprise Advanced)*, prestação de serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica, serviço especializado denominado Serviço de Suporte Premium para capacitação apoio/orientação técnica por 24 meses.

Descrição sucinta do Objeto

A plataforma *ArcGIS* é composta pelo licenciamento dos *softwares ArcGIS Desktop, ArcGIS OnLine* Extensões do *ArcGIS* e *ArcGIS Enterprise*. Este Termo de Referência apresenta a composição da solução a ser contratada de modo *desenvolver as aplicações e prestar o suporte/orientação técnica* no INEA, descritas a seguir.

• ArcGIS Enterprise:

- Descrição: *software* para mapeamento e análise que permite gerenciar dados geoespaciais fornece recursos para analisar, criar e compartilhar conteúdo por meio de diferentes dispositivos, contemplando os seguintes componentes: *ArcGIS Server, Portal for ArcGIS, Web Adaptor e ArcGIS Data Store*.
- Portal for *ArcGIS*, que oferece os recursos do SIG Web para pesquisa, organização, análise, armazenamento e compartilhamento online do conteúdo geoespacial. No Portal, pode-se transformar dados brutos em aplicações, sem necessidade de codificação. Trata-se de um software servidor com recursos específicos para servir, mapear e analisar a informação geográfica, e que podem ser organizados em diferentes perfis, oferecendo acesso a conjuntos de funcionalidades específicas conforme a necessidade institucional.
- Tecnologia que trabalha com dados especiais armazenados em sistemas de gerenciamento de bancos de dados relacionais, como por exemplo: *Microsoft SQL Server, Microsot SQL Server Express, Microsot SQL Azure, Netezza, Oracle e PostgreSQL*. Inclui o *Geodatabase*, a estrutura padrão de armazenamento e gestão de dados do *ArcGIS*. O

Geodatabase multiusuário é utilizado para aplicar regras e relações complexas nos dados, definir modelos de dados como topologia, redes geométricas e conjuntos de dados de rede, manter a integridade de dados e permitir a edição multiusuário.

-Licenciado por número de cores, com 4 cores como mínimo para o primeiro servidor. Possibilita o licenciamento de cores adicionais para o primeiro servidor ou par de servidores adicionais.

- **Aquisição de pacote de usuários**

O bloco de usuários previstos permitirá que outros atores que fazem parte diretamente dessas iniciativas voltadas para a preservação ambiental, combate ao desmatamento etc., como por exemplo a Rede Parceiro Olho no Verde (Resolução SEAS/INEA N° 104 de 03 de Julho de 2023), acessem a plataforma e alimentem com informações e dados espaciais de forma integrada e consolidada.

- **Desenvolvimento de aplicações:**

(i) análise, priorização, encaminhamento e vistoria de alertas de desmatamento no âmbito do Programa Olho no Verde;

Utilizar tecnologias, principalmente as que estão presentes nos Sistemas de Informações Geográficas, permite processar dados espaciais aos quais trazem um resultado mais assertivo quanto a priorização de áreas para monitoramento, restauração e fiscalização ambiental. O uso destas ferramentas possibilita além de um monitoramento sistemático, a observação de desmatamentos aparentemente invisíveis aos olhos dos fiscais (como por exemplo, uma supressão realizada no meio de uma ilha, cercada de vegetação nativa), gerando mais rapidez e eficácia na resposta dos órgãos ambientais, e fortalecendo a capacidade do Estado no combate aos crimes ambientais dentro e no entorno de unidades de conservação.

(ii) geração de laudos para fiscalização ambiental e aplicação do embargo remoto; e

A aplicação em escala do embargo remoto de áreas desmatadas ilegalmente é considerada uma estratégia prioritária para aumentar a eficiência e a eficácia da fiscalização pelo poder público no controle e responsabilização do desmatamento ilegal em todos os biomas brasileiros. No Brasil, instituições como IBAMA e ICMBio, estados como Mato Grosso do Sul, Amazonas e Minas Gerais, já dispõem desta iniciativa automatizada, o que ainda não ocorreu no estado do Rio de Janeiro. O estabelecimento de um fluxo de processo automatizado para o procedimento de Embargo Remoto na SEAS e no INEA contribuirá na celeridade na interrupção da supressão de vegetação e demais danos causados, principalmente em áreas de relevante interesse ambiental.

(iii) geração de relatório de localização e análise espacial de empreendimentos no âmbito do licenciamento ambiental e demais tipos de requerimento;

No escopo da instituição, existe a demanda de suporte junto aos requerimentos relacionados ao Licenciamento Ambiental, Obras de Recuperação Ambiental e Consultas às Unidades de Conservação, dentre outros. Em sua maioria, estes requerimentos precisam passar por uma análise locacional, ou seja, o objeto do requerimento precisa ser analisado espacialmente levando em consideração variáveis e restrições ambientais existentes naquele território do empreendimento e/ou atividade: Áreas de Preservação Permanente, Unidades de Conservação, Áreas de Uso Restrito e outras áreas protegidas por dispositivos legais ou de interesse do Estado.

Essa análise complexa só é possível devido a existência dos dados espaciais - geometria de ponto, linha e polígono – que são produzidos, estruturados e manuseados nos Sistemas de Informações Geográficas. Atualmente, esses requerimentos são atendidos pelos diversos setores do INEA, em destaque pela GERGET, por meio da Plataforma *ArcGIS*, de forma manual e em ambiente *desktop*. A automatização desse processo possibilitará agilizar o atendimento aos requerimentos, além de otimizar os recursos existentes no Instituto.

- **Suporte Corporate (Serviços EEAP)**

Além dos processos que necessitam de automatização, a presente contratação abrange a prestação de serviços especializados serviços de manutenção de software e capacitação e de apoio/orientação técnica para a Plataforma ArcGIS (EEAP) por 24 meses na modalidade corporate. Por meio da contratação do Programa de Serviços EEAP (ESRI Enterprise Advantage Program), será assegurada assessoria técnica focada na combinação de serviços de consultoria e serviços de educação e treinamentos na Plataforma ArcGIS, de modo a atender as necessidades gerais dos setores do INEA e SEAS.

O programa oferece, por meio de uma assinatura anual, um número pré-definido de visitas de assessoria técnica e de quantidade de créditos (dias/horas de serviço) para consultoria e treinamento que serão utilizados conforme a necessidade e demanda delineadas pelo contratante, nas seguintes modalidades:

a) Capacitação/treinamento

- Treinamentos In Company
- Vaga em turmas abertas

b) Serviço de apoio/orientação técnica

Prestar apoio e orientação ao cliente de forma que ele possa executar as atividades descritas abaixo:

- Apoio ao Planejamento Estratégico GIS Corporativo
- Validação de infraestrutura GIS Corporativa e/ou Performance
- Atualizações / Migração de ambientes
- Planejamento e revisão de Arquitetura e Infraestrutura
- Revisão de código / Design técnico de soluções
- Conversão / Migração de dados
- Suporte a integrações
- Validação de performance;
- Gestão e modelagem de dados geográficos;
- Migração e carga de dados das informações GIS existentes;
- Apoio ao processo de organização do fluxo de trabalho e administração do ambiente
- GIS;
- Apoio ao processo de desenvolvimento de soluções utilizando os dados GIS;
- Operação assistida

V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

FORMA DE EXECUÇÃO:

Requisitos de licenciamento do software

- As licenças da solução devem ser perpétuas, garantindo ao CONTRATANTE o direito de uso contínuo, não incidindo qualquer custo adicional;
- Os softwares deverão ser fornecidos acompanhados das respectivas licenças originais, conforme a modalidade de licenciamento do fabricante;
- O modelo de licenciamento deverá ser por volume;
- Permitir o gerenciamento, controle e acesso centralizado de todas as licenças, bem como download gratuito do produto adquirido e acesso às chaves de instalação;
- Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos e serviços que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos.
- As licenças de uso deverão estar em nome do CONTRATANTE junto ao fabricante do produto, em modo definitivo, legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”, devendo esta condição ser

comprovada por meio do site do fabricante;

- As licenças de uso deverão ser corporativas, não sendo aceitas licenças educacionais;
- O produto deverá ser compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 7 ou superior nas versões 32 e 64 bits;
- Todos os softwares e respectivas licenças deverão ser entregues em idioma Português (Brasil) de acordo com a disponibilidade dos pacotes;
- As ferramentas, durante seu ciclo de vida, deverão ser aptas a receber todos os patches corretivos via Internet, quando disponibilizados pelo fabricante.

Requisitos de Suporte Técnico e Manutenção

- A solução deverá contemplar o licenciamento de softwares, em sua versão mais atual, disponibilizada no mercado pelo fabricante, além de manutenção, atualização e suporte técnico, por 24 (vinte e quatro) meses, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- A manutenção abrange, sem custos adicionais para o INEA:
- Recebimento das atualizações dos produtos conforme os lançamentos da Esri, a fim de manter o software atualizado na versão corrente;
- Participação no programa de avaliação e teste das novas versões (Esri software beta program);
- Recebimento das publicações da Esri ArcNews e ArcUser;
- Utilização dos produtos Esri com Interface em português de acordo com a disponibilidade dos pacotes; e
- Suporte Técnico conforme descrito na proposta.

A manutenção abrange, sem custos adicionais para o INEA:

- Recebimento das atualizações dos produtos conforme os lançamentos da Esri, a fim de manter o software atualizado na versão corrente;
- Participação no programa de avaliação e teste das novas versões (Esri software beta program);
- Recebimento das publicações da Esri ArcNews e ArcUser;
- Utilização dos produtos Esri com Interface em português de acordo com a disponibilidade dos pacotes;
- Suporte Técnico conforme descrito na proposta

Sobre as atualizações:

- As atualizações deverão contemplar as novas versões da solução, receber correções, novas tecnologias desenvolvidas e evoluções de segurança.
- A contratada deverá informar e disponibilizar as novas versões e atualizações da solução ao INEA, no mesmo momento em que elas forem disponibilizadas ao mercado pela empresa fabricante.
- Deverá ser informado ao INEA o endereço eletrônico de internet da empresa fabricante da solução, sempre que possível, para o fim de realizar download de versões originais dos produtos, atualizações e pacotes de segurança.
- Toda a manutenção da solução, ficará a cargo da Contratada.
- O serviço de correção de erros, devem ser corrigidos sem ônus à contratante, durante o prazo de validade técnica dos softwares. Caso os erros venham a ser corrigidos em versão posterior do software, essa versão deverá ser fornecida sem ônus para a contratante.

Sobre o Suporte Técnico e Manutenção:

- Os serviços de suporte técnico e manutenção serão prestados aos produtos licenciados, expressamente descritos na proposta, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, a contar da data de entrega das licenças.
- O suporte técnico deverá permanecer disponível por todo o período de vigência, sem qualquer ônus adicional ao INEA.

Duração do contrato

- O contrato terá a duração de 24 meses, ao final dos quais os produtos contratados ficarão como

licenças perpétuas, em sua versão mais atual no momento do encerramento do contrato. A transição de versionamento será feita, obrigatoriamente pela contratada toda vez que for publicada nova versão dos produtos, sem qualquer custo extra ao INEA, durante a vigência do ajuste.

Reajuste de preços

- Os preços serão fixos e sem possibilidade de reajuste.

Garantia

- A garantia técnica será no prazo da vigência contratual contados do aceite definitivo.

Critérios e práticas de sustentabilidade

- O fornecedor deverá obedecer aos critérios estabelecidos no art. 2º Decreto estadual 43.629/2012.

Possibilidade de subcontratação

- Não há possibilidade de subcontratação do objeto, por ser a IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA a representante exclusiva do software ARCGIS ENTERPRISE e a única habilitada para comercialização do mesmo.

Possibilidade de participação de Consórcio

- Não há possibilidade de participação de Consórcio para contratação do objeto, por ser a IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA a representante exclusiva do software ARCGIS ENTERPRISE e a única habilitada para comercialização do mesmo.

Possibilidade de participação de Cooperativa

- Não há possibilidade de participação de cooperativa para contratação do objeto, por ser a IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA a representante exclusiva do software ARCGIS ENTERPRISE e a única habilitada para comercialização do mesmo.

Incidência do Programa de Integridade

- Não se aplica.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

Entrega e Recebimento

A CONTRATADA deverá disponibilizar as licenças para download no prazo máximo de 30 (trinta) dias; O recebimento do objeto será realizado de acordo com o artigo 140 da lei nº 14.133/2023;

O recebimento provisório do objeto ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da disponibilização do download das licenças, para efeito de posterior conferência do material entregue com as especificações;

Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Recebimento Provisório

O item do objeto contratado será recebido em caráter provisório no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis por servidor da Gerência de Tecnologia da Informação do Órgão CONTRATANTE, para que este verifique se o item do objeto contratados foi entregue em consonância com as exigências estabelecidas no edital e seus respectivos anexos;

Verificadas quaisquer irregularidades no item do objeto contratado, será solicitada à CONTRATADA que, corrija as irregularidades ou proceda novamente à execução, sem custos para CONTRATANTE;

A nota fiscal ou fatura deverá conter a descrição do item do objeto executado em consonância com a

descrição constante da nota de empenho correspondente;

O recebimento provisório dar-se-á após o envio do Termo de Aceite Provisório, assinado pelo servidor fiscal, a CONTRATADA.

Após o recebimento provisório, constatar-se que as licenças e aplicações desenvolvidas foram disponibilizadas em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 15 (quinze) dias para entregá-los, desta vez, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo dar-se-á pelo servidor fiscal representante do Órgão CONTRATANTE, após verificar se o item do objeto contratado está em conformidade com as exigências constantes deste termo de referência;

O prazo máximo do recebimento definitivo será de 10 (dez) dias úteis a contar da data do termo de recebimento provisório após a instalação do item do objeto e verificada sua conformidade;

Todos os fatos anormais, porventura verificados no ato de recebimento definitivo do item do objeto, deverão ser anotadas em livro ou sistema próprio, assim como as providências a serem tomadas pela CONTRATADA;

Caberá à CONTRATANTE rejeitar total ou parcialmente o item do objeto em desacordo com as especificações estabelecidas no edital e respectivos anexos, ou que apresentar irregularidades.

Autorizações e Licenças Necessárias para a Execução do Objeto

- A presente contratação deve observar:

- Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

- Decreto n. 7.174 de 12 de maio de 2010, regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;

- As despesas e responsabilidade pela obtenção das autorizações quanto às permissões, aprovações e/ou licenças junto das autoridades governamentais federais, estaduais e municipais, agentes do serviço público, concessionárias de serviços públicos e quaisquer outros órgãos/entidades necessários, referentes à execução do objeto são da CONTRATADA.

V – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

Trata-se uma contratação por inexigibilidade da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, em razão da empresa ser a representante exclusiva dos softwares em questão e a única habilitada para comercialização do mesmo.

Código ESRI	Produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
ES161326	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Advanced para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.	1,00 un.	R\$291.436,38	R\$291.436,38
E166966	ArcGIS Enterprise - Editor User Types	47 un.	R\$11.358,90	R\$533.868,37
ES167257	ArcGIS Enterprise Editor Maintenance	47 un.	R\$3.025,06	R\$142.177,82
SUP00059	Taxa anual de serviços EAP Corporate	2 anuidades	R\$ 247.127,88	R\$ 494.255,75
IMP-7	Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica	1803 horas	R\$ 296,51	R\$ 534.608,14
TOTAL				R\$ 1.996.346,46

VI. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Por se tratar de serviço que só podem ser fornecidos por representante comercial exclusivo, a licitação será realizada sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos do art. 74, inciso I da lei 14.133/2021.

VII. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser prestados na sede do INEA, na Avenida Venezuela, 110, Saúde, Rio de Janeiro.

VI – DO PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, com parcelamento a ser definido de acordo com a entrega de cada produto seguindo o seguinte nível de priorização:

Produto 1: ES161326 - Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Advanced para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.

Produto 2: IMP-7 - Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica

Produto 3: SUP00059 - Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica

Produto 4: E166966 - ArcGIS Enterprise - Editor User Type

Produto 5: ES167257 - ArcGIS Enterprise - Editor Maintenance

- A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da lei 14.133, de 2023.
- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Norma va nº 3, de 26 de abril de 2018.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- A critério do CONTRATANTE, os valores das multas porventura aplicadas, bem como das indenizações devidas a terceiros, por culpa ou dolo da CONTRATADA, serão descontados dos faturamentos a que fizer jus a CONTRATADA;
- Ao CONTRATANTE reservar-se-á o direito de suspender o pagamento, se a CONTRATADA não executar os itens do objeto contratados conforme as especificações;
- O pagamento estará condicionado ao atesto pela seção responsável no respectivo documento fiscal;
- O pagamento condicionar-se-á ao atendimento dos prazos e condições de execução e recebimento constantes deste Termo de Referência.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, sem ônus para o INEA;
- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 124, alínea d, da Lei 14.133, de 2023
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à CONTRATADA o valor resultante do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Atestar na Nota fiscal/Fatura emitida quando da entrega do objeto contratato;
- Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADAS;
- Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

IX – DAS PENALIDADES:

A CONTRATADA estará sujeita às regras gerais sobre infrações e sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e especificamente à:

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- advertência;
- multa administrativa;
- suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Serão utilizadas duas fontes de recursos para a contratação em questão:

As fontes orçamentárias indicadas para a presente contratação referem-se ao recurso aprovado - Processo SEI-070002/013789/2023:

FONTE 1: Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano no valor **R\$ 1.870.000 (um milhão, oitocentos e setenta mil reais);**

FONTE 2: Medida compensatória para “fortalecimento das ações de licenciamento e fiscalização ambiental do COMPERJ”, conforme previsto no item 3.2. da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre o MPRJ, SEAS, INEA e Petrobrás em 09 de agosto de 2019, e instruído no processo SEI-07/026/003548/2019 o valor de **R\$ 126.346,46 (cento e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).**

XI - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

- Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega pela CONTRATADA, registrando todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- Sendo a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do objeto licitado, reservar-se a CONTRATANTE o poder-dever de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução, conforme a Lei 14.133/2023, art. 104, inciso III.
- A omissão ou falha da fiscalização da execução do contrato, por parte representante da CONTRATANTE, será devidamente apurada, não eximindo a CONTRATADA, entretanto, de sua responsabilidade exclusiva pela prestação eficiente dos serviços nos moldes do edital;
- A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante, que será um servidor da instituição CONTRATANTE, efetivo ou em comissão, formalmente designado para exercer o encargo, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição Lei 14.133/2023, art 117.
- A fiscalização será diretamente realizada por servidor que tenha conhecimentos mínimos e suficientes para garantir a conformidade da execução com o programado pela CONTRATANTE;
- A CONTRATADA compromete-se a aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pelo servidor fiscal, obrigando-se a fornecer dados, explicações, esclarecimentos, soluções, comunicações ou quaisquer outros elementos necessários à execução destes métodos;
- O servidor fiscal deverá exigir por escrito que seja substituído quaisquer itens do objeto executados pela CONTRATADA em desacordo com as normas ou especificações previstas no edital e respectivos anexos, visando sempre ao interesse da coletividade, à continuidade dos serviços públicos, à integridade do patrimônio público e à eficiência da CONTRATANTE;
- Caso as decisões a serem tomadas exorbitem de sua competência, o servidor fiscal deverá solicitar formalmente as devidas providências à sua autoridade administrativa superior;
- O servidor fiscal será responsável por atestar a fatura ou Nota Fiscal, comprovando o recebimento definitivo dos materiais fornecidos ou serviços executados, relativos ao objeto deste pregão e, dessa forma, que a prestação esteja sempre em conformidade com o programado pela Administração, consumando-se dessa maneira a liquidação da despesa, a qual constitui etapa prévia e imprescindível à realização do pagamento.

XII – RESULTADOS ESPERADOS:

Manutenção de licenças de *software*, *aquisição de pacote de usuários (ArcGIS EnterpriseAdvanced)*, prestação de serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica, serviço especializado denominado Serviço de Suporte Medium para capacitação apoio/orientação técnica por 24 meses.

Necessidade: contratação de serviços de consultoria (apoio/orientação técnica) especializados e de capacitação da Plataforma *ArcGIS*, visando apoiar todos os setores do INEA e SEAS, e o desenvolvimento e customização de aplicações geoespaciais para apoio ao licenciamento e controle ambiental, combate ao desmatamento e a implantação do sistema estadual de embargo remoto.

Resultados Esperados: software de geoprocessamento da solução *ArcGIS Enterprise* instalados, configurados, migração, manutenção e atualização de aplicativos web do INEA e SEAS previamente existentes (descritos no item 1.1.) para compartilhamento e publicidade on-line de dados geoespaciais de forma estruturada; e novas aplicações web criadas para atendimento das demandas institucionais. Dentre os resultados específicos, destacam-se:

- Fornecer serviço de capacitação técnica na Plataforma ArcGIS ao corpo técnico do INEA e da SEAS;
- Fornecer serviço de apoio/orientação técnica para atendimento de demandas gerais na Plataforma ArcGIS conforme necessidade dos setores do INEA e da SEAS;
- Fornecer serviço de desenvolvimento e customização de aplicação para automatização da análise, priorização e encaminhamento de alertas de desmatamento no âmbito do Programa Olho no Verde na Plataforma ArcGIS;
- Fornecer serviço de desenvolvimento e customização de aplicação para automatização da geração de laudos para fiscalização ambiental e realização do embargo remoto na Plataforma ArcGIS;
- Fornecer serviço de desenvolvimento e customização de aplicação para automatização de relatório de localização e análise espacial de empreendimentos no âmbito do licenciamento ambiental e demais tipos de requerimento na Plataforma ArcGIS;
- Fornecer serviço de atualização e manutenção das aplicações desenvolvidas na Plataforma ArcGIS;
- 24 meses de suporte técnico e serviço de manutenção de software ArcGIS Enterprise Advanced
- Desenvolvimento de aplicações geográficas em SIG Web para exercício das competências e atribuições do INEA integrada ao SEI;
- Padronização e estruturação da geoinformação em banco de dados;
- Sustentação e integração dos dados geoespaciais de sistemas finalísticos do INEA;
- Disponibilização de informações geográficas para usuários internos e externos por meio de Portal online;
- Compilação e disponibilização de imagens de satélites do acervo do INEA;
- Possibilidade de coleta e carga de informações georreferenciadas em campo;
- Desenvolvimento de aplicações geográficas em SIG Web para exercício das competências e atribuições do INEA integrada ao SEI;
- Modelagem de dados geoespaciais e elaboração de mapas temáticos;
Geração de indicadores e painel de acompanhamento (dashboard).

XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

São mecanismos formais de comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE:

E-mails: forma rápida de comunicação para tratar de informações pouco críticas;

Termo de Recebimento Provisório: termo elaborado pela CONTRATANTE e encaminhado à CONTRATADA;

Termo de Recebimento Definitivo: termo elaborado pela CONTRATANTE e encaminhado à CONTRATADA.

Toda a comunicação entre a Administração Pública e a CONTRATADA deverá ser sempre formal como regra, exceto em casos excepcionais que justifiquem outro canal de comunicação.

Qualificação Técnica

Não se aplica ao objeto da contratação, e por ser a IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA a representante exclusiva da solução ARCGIS e a única habilitada para comercialização do mesmo.

Transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas e Transição Contratual.

A plataforma ArcGIS já está implementada na infraestrutura do INEA, sendo necessária somente sua continuação operacional no que tange ao item de disponibilização de licenças atualizadas. O corpo técnico do INEA carrega conhecimento tecnológico da ferramenta em razão dos diversos investimentos ocorridos ao longo dos anos, contemplando capacitações pretéritas e utilização contínua da plataforma.

No que tange ao item de desenvolvimento de aplicações (IMP-7), a transferência de conhecimento será feita de forma a garantir possíveis ajustes por parte do corpo técnico do INEA necessários ao funcionamento das aplicações desenvolvidas.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Atestamos que este Termo de Referência possui todos os elementos e parâmetros indicados no artigo 17 do Decreto estadual nº 48.816/2023, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários.

Gabriel Lardosa

Gerente – ID: 4411470-2

Gerência de Gestão do Território e Informações Geoespaciais

Presidência

Rio de Janeiro, 21 junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Freitas de Aguiar Lardosa, Gerente**, em 05/08/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **77355680** e o código CRC **464192F3**.

Referência: Processo nº SEI-070002/021016/2023

SEI nº 77355680

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: